



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 907, DE 28 DE MAIO DE 1979.

AUTORIZA A VENDA DE UM IMÓVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

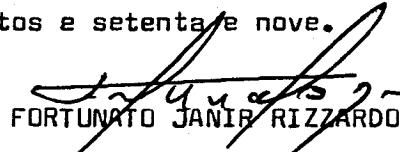
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a vender, mediante concorrência pública, um imóvel localizado na rua Erny Hugo Dreher, com uma área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 16,00 metros, com propriedade do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER; Sul, na extensão de 16,00 metros, com propriedade de Aldo Breda; Leste, na extensão de 25,00 metros, com a rua Erny Hugo Dreher, e Oeste, na extensão de 25,00 metros, com propriedade de Mário Belatto. A referida área de terra encontra-se transcrita no Registro de Imóveis desta cidade sob número 13.525, às fls. 141 do Livro 3 - P.

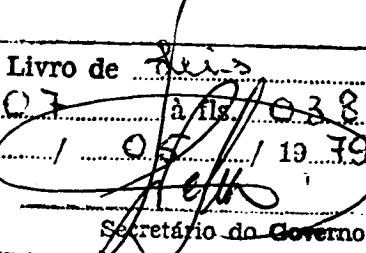
Art. 2º - A concorrência pública será através dos jornais da cidade e o valor inicial do imóvel será de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

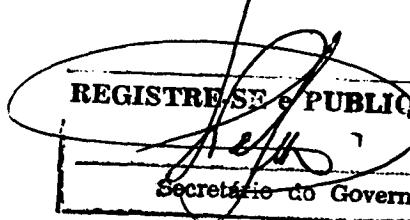
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

Reg. no Livro de ~~Leis~~
n.º 907 à fls. 1438
- 28 / 05 / 1979

Secretário do Governo


REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Secretário do Governo

